

Art. 3º É vedado o início das atividades de estágio antes da celebração do Termo de Compromisso.**Art. 4º** A carga horária do estagiário será de **20 (vinte) horas semanais**, ou seja, **04 (quatro) horas diárias**, de segunda a sexta-feira.**Art. 5º** O **prazo de validade** do Termo de Compromisso firmado será **15 de julho de 2022**, facultado ao estagiário o desligamento antecipado após 02 (dois) meses de estágio, conforme Portaria (Presidência) Nº 2055/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 09/05/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**3.14. Portaria (SEAD) Nº 496/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 09 de maio de 2022**O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1668, de 16 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para praticar atos relativos aos termos de estágios;**CONSIDERANDO** a necessidade de atender às demandas das unidades administrativas e judiciárias deste órgão;**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TJPI Nº 251/2021, no Diário de Justiça Nº 9271, de 07 de dezembro de 2021, que **regulamenta** a concessão de **estágio obrigatório (não remunerado)** para acadêmicos de curso superior no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí,**RESOLVE:****Art. 1º** **Art. 1º CONVOCAR** os acadêmicos(as) abaixo relacionados, **vinculados(as)** à Instituições de Ensino Superior conveniadas, para atuarem junto aos respectivos locais de lotação, por meio do **Programa de Estágio Obrigatório (Não Remunerado)** deste TJPI:

Nome	Instituição de Ensino Superior	Unidade de Lotação
Antonio Wilson da Silva	Faculdade CHRISFAPI	Vara única de Capitão de Campos

Art. 2º Os(as) acadêmicos(as) convocados(as) devem realizar cadastro de forma online no endereço eletrônico www.tjpi.jus.br/intranet - Link "Estagiários, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria, observando as instruções de preenchimento da ficha cadastral e as etapas para a sua conclusão, conforme as orientações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD (86 - 3216-7401). **Após preenchimento de todas as informações do cadastro, o aluno, dentro do prazo supra estabelecido, deverá comparecer ao setor de cadastro da SEAD para celebrar o termo de compromisso de estágio.****Art. 3º É vedado o início das atividades de estágio antes da celebração do Termo de Compromisso.****Art. 4º** A carga horária do estagiário será de **20 (vinte) horas semanais**, ou seja, **04 (quatro) horas diárias**, de segunda a sexta-feira.**Art. 5º** O **prazo de validade** do Termo de Compromisso firmado será **15 de julho de 2022**, facultado ao estagiário o desligamento antecipado após 02 (dois) meses de estágio, conforme Portaria (Presidência) Nº 2055/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 09/05/2022, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**3.15. Portaria (SEAD) Nº 498/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 09 de maio de 2022**O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;**CONSIDERANDO** o Documento nº 5898 (3254287) e a Decisão nº 5439 (3255928), protocolizados sob o SEI nº 17.0.000037977-8,**R E S O L V E:****Art. 1º** **ADIAR** às férias, a partir do dia **17/05/2022**, correspondentes ao **exercício 2021/2022**, do(a) servidor(a) **Francisco Júnior Carvalho**, matrícula nº 1133586, marcadas anteriormente para serem usufruídas no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, conforme Escala de Férias/2021, a fim de que os **15 (quinze) dias remanescentes sejam usufruídos no período de 01/07/2022 a 15/07/2022.****REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 09/05/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. Contrato - Extrato Nº 29/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SLC/SLC-APOIO

Contrato - Extrato Nº 29/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Nº 42/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SLC/SLC-APOIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.0.000054206-4**CONTRATANTE:** FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI) - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96.**EMPRESA/CONTRATADA:** MANHUAÇU CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 30.814.518/0001-20.**OBJETO/RESUMO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de **MATERIAIS PARA FILMAGENS E FOTOGRAFIAS PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS** - Ring light profissional com fonte de luz Led, Iluminador Led Compacto Portátil, Estabilizador Dobrável, Kit Teleprompter, Microfone de mão, Kit Canopla + Espuma para microfone; Tecido Chroma Key Pano Verde; Suporte para Tecido Chroma Key - para fins de criação de conteúdos de divulgação (filmagens, fotografias, conteúdos audiovisuais) deste Tribunal de Justiça.**DO VALOR:** R\$ 3.936,08 (três mil novecentos e trinta e seis reais e oito centavos), referente ao 2º Grau de Jurisdição.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	04105 - FERMOJUPI 449052 - Equipamentos e Material Permanente 118 - Recursos dos Fundos Especiais
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Plano Orçamentário:	1847 - Reaparelhamento da Justiça de 2º grau 02.061.0015.1847



PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Vinculado ao Processo SEI nº 21.0.000054206-4, e em observância às disposições do **Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 73/2020/SLTI/ME e Instrução Normativa nº 40/2020**, os quais submetem as partes para todos os efeitos, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência Nº 107/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM e seus Anexos, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições do referido Termo.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eufrazio Alves Filho, Vice-Presidente**, em 28/04/2022, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Benedito de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3224357** e o código CRC **BA50A557**.

4.2. Contrato - Extrato Nº 30/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 49/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000037147-9

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (FERMOJUPI) - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96

EMPRESA/CONTRATADA: MENDES & VIANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.225.889/0001-21

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento e instalação de **kits de motor para portão deslizante**, incluindo seus acessórios complementares para perfeito funcionamento do conjunto, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

DO VALOR: R\$ **36.275,00** (trinta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais) referente ao 1º Grau de Jurisdição.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Unidade Orçamentária:	040105 - FERMOJUPI
Natureza da Despesa:	449052 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais
Ação Orçamentária:	1846 - Reaparelhamento da Justiça de 1º grau
Classificação Funcional Programática:	02.061.0015.1846

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, Lei nº 123/2006, Lei nº 9609/1998 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permeia o referido certame. Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. Edital do Pregão Eletrônico nº 4/2021/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 20.0.000099040- 0. Proposta vencedora da CONTRATADA. ARP Nº 8/2021. Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 22/2022.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Mendes Teixeira, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 09/05/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3239029** e o código CRC **AC431F88**.

5. PAUTA DE JULGAMENTO

5.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 19 DE MAIO DE 2022

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 1ª Câmara de Direito Público, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **19 de maio de 2022**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico1@tjpi.jus.br, ou whatsapp (86) 99462-3018;
- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**
- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**
- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência,